



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: (41) 3233-4571 - Curitiba - PR

Site Oficial: [www.futsalparana.com.br](http://www.futsalparana.com.br) - E-mail: [fpfs@futsalparana.com.br](mailto:fpfs@futsalparana.com.br)

**BOLETIM OFICIAL Nº 015 / 2024**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO XXX CAMPEONATO PARANAENSE**  
**PRIMEIRA DIVISÃO - SÉRIE PRATA - 2024**

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º.** Este Regulamento é específico o Campeonato Paranaense de Futebol de Salão - Primeira Divisão - Série Prata 2024, doravante denominado somente Série Prata.

**Parágrafo Único:** O conteúdo deste Regulamento é um complemento ao Regulamento Geral das Competições 2024 promovidas pela FPFS publicado nesta Federação como **Boletim Oficial Nº 015/2024**, que deverá ser seguido por todas as equipes participantes.

**CAPÍTULO II - DOS CLUBES**

**Art. 2º.** As despesas de locomoção, refeições e hospedagens dos Clubes, serão de inteira responsabilidade dos mesmos.

**Art. 3º.** Para a Série Prata todos os Clubes terão que enviar à Entidade o Relatório de Cadastro e Especificações do seu Ginásio, além do Laudo do Corpo de Bombeiros com data limite de **23 de fevereiro de 2024**, sendo que ginásios sem este documento não serão programados jogos.

**CAPÍTULO III - DOS LOCAIS DE JOGOS**

**Art. 4º.** Os jogos serão realizados somente em Ginásios cobertos, e quando necessário a FPFS determinará sua vistoria, e deverão apresentar, **preferencialmente**, as seguintes condições:

**Parágrafo Primeiro** - Capacidade mínima de 300 (trezentas) pessoas na 1ª Fase e 500 (quinhentas) pessoas a partir da 2.ª Fase em diante, comodamente sentadas, para o público assistente.

**Parágrafo Segundo** – A exposição de placas deverá seguir o estabelecido no RGC2024. Havendo qualquer alteração, será divulgada por Nota Oficial expedida pela Presidência da FPFS.

**Parágrafo Terceiro** - Os clubes interessados a trabalharem com as áreas de gols e áreas de metas com seu patrocinadores, deverão solicitar autorização expressa a FPFS.



**Parágrafo Quarto** – Quando houver definição dos patrocinadores da FPFS para a Série Prata, os clubes deverão autorizar a colocação de publicidade estática, pelos parceiros comerciais da FPFS, sendo dever dos CLUBES facilitar, por todos os meios disponíveis, o trabalho dos parceiros comerciais da FPFS.

**Parágrafo Quinto** - Colaborar irrestritamente com as ações de ativação de patrocínio dos patrocinadores da competição indicados pela FPFS.

**Parágrafo Sexto** – As dimensões mínimas de quadra será:

a) 2024 – 36x18m\*

\* No arbitral realizado em Foz do Iguaçu, foi aberta uma votação para excepcionalmente oportunizar para a equipe de Terra Boa, ter a participação no seu Ginásio abaixo da dimensão padrão estabelecida, com apenas um voto negativo e uma abstenção.

b) a partir de 2025 – 40x20m

**Art. 5º.** O Clube mandante deverá colocar à disposição do Clube visitante, obrigatoriamente, caso seja solicitado, um total de ingressos e espaços nas arquibancadas do Ginásio devidamente marcados e isolados em até 10% (dez por cento) da sua capacidade. Quando o Clube visitante fizer essa solicitação ao Clube mandante, deverá informar a FPFS por escrito em até 48 (quarenta e oito horas) horas antes do início do jogo, e depois de confirmado, deverá obrigatoriamente, fazer o pagamento ao Clube mandante do valor correspondente aos ingressos adquiridos, independentemente de usá-los ou não. A não obediência a esta norma fará com que a Entidade comunique por escrito ao TJD/FPFS a irregularidade, para decisão final.

**Parágrafo Primeiro** - Todas as equipes participantes deverão colocar à disposição das equipes visitantes um horário entre 01 (uma) e 02 (duas) horas para treinamento no Ginásio onde mandará seu jogo. Este horário poderá ser no dia anterior o jogo entre 08h00 e 20h00 ou no próprio dia do jogo no período vespertino, e caberá ao clube visitante fazer a solicitação por escrito com antecedência de **72 (setenta e duas) horas do horário do jogo**, com cópia para a FPFS.

**Parágrafo Segundo** - O aquecimento em quadra das equipes deverá minimamente iniciar 55 (cinquenta e cinco) minutos antes do horário marcado para o jogo.

**Art. 6º.** A permanência dentro da quadra de jogo e/ou vestiários de pessoas não inscritas para o jogo, após o aquecimento e durante o transcorrer da mesma, fica limitada aos serviços de rodoboy, segurança e saúde relacionados ao jogo.

**Parágrafo Primeiro** - Estará autorizada a presença na quadra de jogo, antes e após o mesmo, de 01 (um) repórter e 01 (um) cinegrafista de cada empresa indicada pelas equipes. Essas pessoas deverão estar, obrigatoriamente, cadastradas na FPFS.

**Parágrafo Segundo** - Para o cadastramento de imprensa junto à FPFS, será exigido:

7.1. Requerimento de uma Entidade de Prática Desportiva filiada à FPFS solicitando o



cadastro do profissional de imprensa;

7.2. Documento pessoal que comprove que o solicitante é jornalista;

7.3. Ficha cadastral com os dados do repórter, incluindo o veículo de comunicação que trabalha.

## CAPÍTULO V - DAS TAXAS E ENCARGOS

**Art. 7º.** Conforme decisão do arbitral realizado no dia 04 de fevereiro de 2024, as Taxas de arbitragem da Série Prata serão direta e **integralmente pagas pelo mandante**, dentro dos valores estabelecidos na reunião.

**Art. 8º.** Os valores por partida serão:

- a) 1ª e 2ª Fases - valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil, oitocentos reais);
- b) 3ª Fases - valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- c) 4ª e 5ª Fases - conforme borderô (em aberto) incluído o representante da FPFSS;

**Parágrafo Único** - Os clubes que forem disponibilizar Hotel para a equipe de arbitragem, deverão comunicar a FPFSS com 48 horas de antecedência o nome do mesmo e o endereço completo. A FPFSS irá analisar se aprova o Hotel colocado à disposição. A equipe de arbitragem será composta por até 05 (cinco) pessoas, sendo 01 (um) Representante (somente nas partidas em que a FPFSS escalar este profissional), 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista. Estes deverão ser dispostos no máximo em apartamentos duplos, sempre com o cuidado de prever apartamento single, caso tenhamos pessoas de sexo diferente.

**Art. 9º.** Após publicado o Boletim Oficial com a programação dos jogos, as transferências de datas, antecipação ou postergação de horário de jogos solicitados pelas equipes e não sejam os estabelecidos pela FPFSS como partidas da TV, somente serão analisados pela FPFSS com uma antecedência **mínima de 96 (noventa e seis) horas** do horário marcado para a realização do jogo, desde que não incorra em prejuízo a terceiros. Neste caso a equipe solicitante terá que:

- a) Através do Sistema CADGEA, encaminhar ofício informando a justificativa da mudança, devidamente comprovada, obedecendo ao prazo estipulado neste Caput, tendo o “de acordo” da equipe adversária;
- b) Recolher Taxa Administrativa no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) na FPFSS até o dia posterior da solicitação.
- c) A data sugerida para a realização do jogo deverá ser antes do início do 1º jogo da rodada seguinte, podendo ser antecipado pelo tempo de interesse das duas equipes envolvidas.

**Parágrafo Único** - Após os procedimentos acima, a FPFSS sempre visando o bem do futsal e os



princípios da igualdade e isonomia, reserva-se ao direito de deferir ou não a solicitação. Caso a solicitação seja indeferida a taxa recolhida pelo solicitante, será ressarcida ao mesmo.

## CAPÍTULO VI - DOS CLUBES MANDANTES

**Art. 10.** São responsabilidades do Clube mandante do jogo:

- a) Providenciar a liberação do Ginásio para o público 2 (duas) horas antes do início do jogo, e a quadra de jogo 1 (uma) hora antes do início previsto do jogo, para aquecimento das equipes. Caso ainda não tenha autorização para o jogo na data prevista, deverão indicar outro Município/Ginásio, com quadras esportivas com dimensão de 40x20m, para fazer mando de seus jogos, até que se tenha autorização municipal.
- b) Apresentar no mínimo 2 (dois) enxugadores de quadra no local de jogo antes do início do jogo, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.
- c) Solicitar, **obrigatoriamente**, por escrito o policiamento preventivo da Polícia Militar ou Guarda Municipal na quantidade proporcional ao público estimado, sendo que no mínimo, 6 (seis) Policiais Militares ou Guardas Municipais ou “Steward” (Seguranças devidamente registrados e treinados por Empresa de Segurança) estejam postados dentro da quadra de jogo. Quando necessários seguranças credenciados e uniformizados trabalhando sob a orientação do comando do policiamento presente, atuarão como força auxiliar a fim de que todos os presentes possam ter segurança durante o desenrolar do jogo. Não havendo policiamento militar no ginásio, deverá estar indicado um chefe de segurança que responderá pela atuação da equipe de seguranças privados durante o jogo. Os seguranças privados deverão estar vinculados a empresa especializada de segurança devidamente cadastrada/registrada nos órgãos legais..
- d) Na ausência dos Policiais Militares ou Guardas Municipais ou Stewards descritos na alínea “c”, para o início do jogo, a equipe de arbitragem estará autorizada a não dar início ao jogo, podendo justificar falta de garantia de segurança (**RGC - Artigo 49**).
- e) Solicitar que os Policiais Militares ou Guardas Municipais ou Stewards permaneçam nos locais de jogos até a saída definitiva dos Oficiais de Arbitragem e das 02 (duas) equipes.
- f) Providenciar, obrigatoriamente, 1 (uma) Ambulância totalmente equipada, com aparelho Desfibrilador, estacionada em local de fácil acesso ao interior do Ginásio, para pronto atendimento de atletas, dirigentes e torcedores, quando necessário, e que deverá permanecer no local, durante todo o desenvolvimento do jogo, exceto em caso de remoção de atleta ou torcedor, mas que deverá retornar para o ginásio, logo após deixar o paciente no hospital de referência indicado.
- g) Disponibilizar ao Departamento Médico os meios eficazes para eventual atendimento médico de urgência e no mínimo, que se garanta a presença de um enfermeiro padrão no ginásio, bem como uma (1) maca em condições de uso para emergências, indicando a pessoa



habilitada para seu uso, e que a mesma não precisa ficar necessariamente dentro da quadra de jogo, mas em local próximo e acessível.

- h) Providenciar uma mesa em condições de uso no vestiário da equipe visitante.
- i) Havendo acordo entre as equipes, providenciar aos clubes visitantes 2 (duas) caixas de água mineral (96 copos), ou equivalente em garrafas de 500ml, e gelo (20 kg).
- j) Quando não estiver no ginásio o policiamento ou segurança privada e presença da ambulância será aplicado o estabelecido no RGC2024 – **Artigo 49**, e irá para relatório, sendo encaminhado para providências cabíveis junto ao TJD da FPFS.
- k) Providenciar junto a mesa de trabalho da arbitragem um ponto fixo de internet, um notebook ou computadores (monitor, cpu, teclado e mouse) uma impressora.

**Art. 11.** Em conformidade como Art. 175 § 2º do CBJD, o clube que for penalizado com a **perda de mando de jogo** terá que jogar seu jogo como “mandante” em seu próprio Ginásio com portões fechados ao público, sendo que em qualquer destas situações também haverá a presença obrigatória de Representante da FPFS e o valor da taxa do mesmo será cobrada do mandante.

**Parágrafo Primeiro** - Para os casos de jogos adiados e/ou cancelados por culpa exclusiva do CLUBE mandante, hipótese em que, a segunda viagem do CLUBE visitante deverá ser integralmente subsidiada pelo CLUBE mandante (distância total percorrida - ida e volta).

**Parágrafo Segundo** - O CLUBE mandante tem o prazo de 48 horas após o horário do jogo, para realizar o depósito referente ao § 1º ou § 2º deste artigo, na conta da FPFS, a qual repassará os valores devidos a quem de direito.

**Parágrafo Terceiro** - Após o prazo estipulado no **Parágrafo Segundo** deste artigo, em não sendo efetuada a quitação da referida despesa, será comunicada a infração ao TJD da FPFS, para abertura de processo desportivo, constituindo título líquido, certo e exigível em favor do CLUBE visitante, que poderá tomar as medidas cabíveis para ressarcimento.

## **CAPÍTULO VII - DO CLUBE VISITANTE**

**Art. 12.** São responsabilidades do Clube visitante do jogo:

- a) Solicitar com antecedência de 72 (setenta e duas) horas do horário do jogo, por escrito e com cópia à FPFS, a liberação do Ginásio da equipe mandante para treinamento de sua equipe, conforme preconiza este Regulamento;
- b) Quando houver, respeitar os protocolos sanitários vigentes na cidade da equipe mandante, bem como os protocolos sanitários da FPFS;
- c) Oficiar a equipe mandante do interesse de até 10% da capacidade do ginásio, de ingressos para atender sua torcida. Atentar para o descrito no **Art.5º**.

## **CAPÍTULO VIII - DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM E REPRESENTANTES**



**Art. 13.** Nas partidas que houver a presença do Representante da FPFS, este fará a função de Fiscal e Delegado, diligenciando para que todo o dia do evento (jogo) transcorra dentro da normalidade.

**Parágrafo Único** - Caso uma das Equipes solicite, unilateralmente, a presença de um Representante em jogos da 1.<sup>a</sup> Fase, será por sua inteira responsabilidade o pagamento das taxas correspondentes à presença do mesmo no jogo.

**Art. 14.** Serão disponibilizados no sistema Cadgea dos clubes, os relatórios da arbitragem, para que quando denunciados possam previamente fazer sua defesa de uma possível denúncia ao TJD/FPFS e que seja feito um relatório administrativo pelo representante e/ou Cronometrista do jogo do ginásio e este seja de conhecimento do dirigente da equipe mandante no mesmo momento que constatado, onde serão expostos as eventuais divergências do regulamento da competição, o qual terá a ciência das partes.

## **CAPÍTULO IX - DO TELEVISIONAMENTO**

**Art. 15.** Ficará a critério do Departamento Técnico a programação de jogos para atender os interesses de transmissão de jogos ao vivo, não cabendo às equipes o questionamento da programação, e alteração de datas e horários para garantir a efetiva transmissão de jogos pela TV.

**Art. 16.** Obedecer aos dispositivos contidos no RGC2024, no tocante a transmissão de jogos.

**Art. 17.** Os clubes deverão encaminhar obrigatoriamente, a filmagem do jogo, no aplicativo *google drive*, todos os seus jogos na íntegra (sem cortes ou edição), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da referido jogo, ou se preferirem enviar via Sedex.

## **CAPÍTULO X - DA FÓRMULA DE DISPUTA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Art. 18.** Conforme deliberação dos clubes no congresso Arbitral de 18 de dezembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu, onde ficou aprovada a fórmula de disputa para a Série Prata 2024, que será disputada em cinco (5) Fases distintas com o **início previsto para 16 de março de 2024**, conforme a seguir:

### **a) 1ª Fase - Fase Classificatória**

Será disputada pelas 16 (dezesesseis) equipes em grupo único e turno único por pontos corridos, totalizando 15 rodadas. Ao final desta Fase, as 12 (doze) equipes classificadas em 1º a 12º lugares estarão classificadas para a 2ª fase. As equipes classificadas de 13º a 16º lugares farão um torneio de turno e retorno para definir as 2 equipes que caem para 2025 de cada grupo estarão eliminadas da Série Prata 2024.



GRUPO ÚNICO	
1. Santa Helena Futsal	9. Guaíra Futsal
2. Apucarana Futsal	10. Terra Boa Futsal
3. Medianeira/Faculdade Uniguaçu	11. Paraná Clube/AAF
4. Cianorte Futsal/Guibon Foods	12. Pref. Mun. Manoel Ribas
5. São José Futsal	13. Itaipulândia Futsal /AFI
6. Missal Futsal	14. Fazenda Futsal
7. APAF/Sespor/Semedi	15. ABF/Beltrão Futsal
8. Palmas Futsal	16. ACAU Bahniuk/Hand Bier/Auto Mais

**b) 2ª Fase – Torneio de Permanência Série Prata 2025**

Será disputada por 04 (quatro) equipes, sendo 13º a 16º lugares da 1ª Fase, em sistema de turno e retorno em pontos corridos, classificando ao final desta fase as equipes classificadas de 13º a 16º lugares na Série Prata 2024, rebaixando as equipes classificadas em 14º a 16º lugares para a Série Bronze 2025.

GRUPO C
13º lugar da 1ª Fase
14º lugar da 1ª Fase
15º lugar da 1ª Fase
16º lugar da 1ª Fase

**c) 2ª Fase - Classificatória**

1º a 12º lugares - Será disputada em 02 (dois) grupos (A, B), que serão composto conforme a seguir, em sistema de turno e retorno dentro do grupo, totalizando 10 rodadas. Classificam para a 3ª Fase os 4 primeiros lugares de cada grupo.

GRUPO A	GRUPO B
1º lugar da 1ª Fase	2º lugar da 1ª Fase
4º lugar da 1ª Fase	3º lugar da 1ª Fase
5º lugar da 1ª Fase	6º lugar da 1ª Fase
8º lugar da 1ª Fase	7º lugar da 1ª Fase
9º lugar da 1ª Fase	10º lugar da 1ª Fase
12º lugar da 1ª Fase	11º lugar da 1ª Fase

**d) 3ª Fase - Fase Quartas de final - Play Off**

Será disputada pelas 08 equipes sendo: 1º a 4º lugares dos Grupos A e B da 2ª Fase, em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segundo jogo caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. Em caso de empate na prorrogação, será realizada cobrança de 05 penalidades alternadas entre as equipes empatadas. Permanecendo o empate, será realizada cobrança alternada até que haja um vencedor. Em cada confronto “Play Off” desta Fase, as equipes com melhor classificação na 1ª Fase, fará o 2º jogo em casa. Classificam-se para a 4ª Fase, os vencedores de cada confronto. Nesta 3ª Fase os confrontos terão a seguinte composição:



- Confronto 1      1º lugar Grupo A      x      4º lugar Grupo B
- Confronto 2      3º lugar Grupo A      x      2º lugar Grupo B
- Confronto 3      1º lugar Grupo B      x      4º lugar Grupo A
- Confronto 4      3º lugar Grupo B      x      2º lugar Grupo A

**e) 4ª Fase - Fase Semifinal - Play Off**

Será disputada pelas 04 equipes vencedoras da 3ª Fase em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segundo jogo caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. Em caso de empate na prorrogação, será realizada cobrança de 05 penalidades alternadas entre as equipes empatadas. Permanecendo o empate, será realizada cobrança alternada até que haja um vencedor. Em cada confronto “Play Off” desta Fase, as equipes com melhor classificação na 1ª Fase, fará o 2º jogo em casa. Classificam-se para a 5ª Fase, os vencedores de cada confronto.

Nesta Fase Semifinal os confrontos terão a seguinte composição:

- Confronto 5      Vencedor Confronto 1      x      Vencedor Confronto 2
- Confronto 6      Vencedor Confronto 3      x      Vencedor Confronto 4

**f) 5ª Fase - Fase Final - Play Off**

Será disputada pelas 02 equipes vencedoras da 4ª Fase em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segundo jogo caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. Em caso de empate na prorrogação, será realizada cobrança de 05 penalidades alternadas entre as equipes empatadas. Permanecendo o empate, será realizada cobrança alternada até que haja um vencedor. Em cada confronto “Play Off” desta Fase, as equipes com melhor classificação na 1ª Fase, fará o 2º jogo em casa. Será declarado campeão a equipe que sagrar-se vencedora nesta Fase.

Nesta Fase Final os confrontos terão a seguinte composição:

- Confronto 7      Vencedor Confronto 5      x      Vencedor Confronto 6

**Parágrafo Único** - A Classificação Final do Campeonato Paranaense Série Prata se dará pelos seguintes resultados:

1º e 2º Lugares – Respectivamente vencedor e perdedor na 5ª Fase;

3º e 4º Lugares – Respectivamente perdedores na 4ª Fase, com 1º e 2º melhor índice técnico médio geral (somatória de pontos obtidos em todas as fases do campeonato divididos pelo número de jogos realizados);

5º a 8º Lugares – Respectivamente perdedores na 3ª Fase, com 1º, 2º, 3º e 4º melhor índice



técnico médio geral (soma de pontos obtidos em todas as fases do campeonato divididos pelo número de jogos realizados);

9º e 10º Lugares – Respectivamente perdedores na 2ª Fase, classificados em 5º lugar de cada grupo, com 1º e 2º melhor índice técnico médio geral (soma de pontos obtidos em todas as fases do campeonato divididos pelo número de jogos realizados);

11º e 12º Lugares – Respectivamente perdedores na 2ª Fase, classificados em 6º lugar de cada grupo, com 1º e 2º melhor índice técnico médio geral (soma de pontos obtidos em todas as fases do campeonato divididos pelo número de jogos realizados);

13º a 16º Lugares – Pela classificação final do Torneio de Permanência na Série Prata 2025.

**Art. 19.** Para efeito de desempate entre as equipes para classificação na **1ª e 2ªs Fases da Série Prata**, os critérios adotados serão os seguintes, pela ordem:

19.1. Confronto direto somente quando envolver duas (2) equipes empatadas na Fase. Em caso de 02 confrontos, com resultados iguais (2 empates ou 1 vitória para cada equipe), utilizar-se-á o critério a seguir:

- a) Gol Average das equipes empatadas, considerando todos os jogos realizados na Fase (número de gols marcados dividido pelo número de gols sofridos, classificando em melhor colocação a equipe que obtiver o maior quociente). Em caso de empate, utilizar-se-á o critério a seguir;
- b) Menor média de gols sofridos na Fase (número de gols sofridos divididos pelo número de jogos) . Em caso de empate, utilizar-se-á o critério a seguir;
- c) Maior média de gols marcados na Fase (número de gols feitos dividido pelo número de jogos). Em caso de empate, utilizar-se-á o critério a seguir;
- d) Maior saldo de gols (diferença entre os gols feitos e os gols sofridos) . Em caso de empate, utilizar-se-á o critério a seguir;
- e) Sorteio.

**Parágrafo Primeiro** - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase, serão observados, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do *caput* deste artigo alíneas a) a e), apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) com menor resultado. Se após avaliação de um dos critérios, 2 equipes permanecerem empatadas, utilizar-se-á o critério do confronto direto, estabelecido no item 19.1.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese da aplicação do critério de “*gol average*”, quando uma equipe não sofrer gol, pois o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols sofridos a melhor classificação entre as equipes empatadas pelo sistema de *gol average*. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte.



**Parágrafo Terceiro** - Na aplicação do critério de “gol average” quando uma equipe não marcar nenhum tento, como o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols marcados a pior classificação entre as equipes empatadas pelo sistema de gol average. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte.

**Art. 20.** A Classificação Final da Série Prata 2024, servirá para determinar a numeração das equipes que definirão a ordem dos jogos da 1.ª Fase da Série Prata do ano de 2025.

**Art. 21.** Terão acesso e descenso da Série Prata 2024 para 2025:

- a) Acesso da Série Prata 2024 para a Série Ouro 2025: As equipes Campeã, Vice-campeã e 3º lugar do Campeonato Paranaense da 1.ª Divisão Série Prata 2024;
- b) Descenso da Série Prata 2024 para a Série Bronze 2025: As equipes classificadas em 14º, 15º e 16º lugar do Campeonato Paranaense da 1.ª Divisão Série Prata 2024.

**Parágrafo Único** - Caso alguma equipe que esteja habilitada Campeonato Paranaense da Primeira Divisão Série Prata 2025 não dispute a competição, esta vaga será preenchida pelo 4º lugar do Campeonato Paranaense da 2.ª Divisão Série Bronze 2024. Caso este ainda este não queira, ficará a critério da FPFS a definição da vaga a ser preenchida para o Campeonato Paranaense de Futebol de Salão - Primeira Divisão Serie Prata 2025.

**Art. 22.** A Série Prata 2025 será assim constituída:

- 22.1.** As equipes classificadas em 4º e 13º lugares da Série Prata 2024.
- 22.2.** As equipes classificadas em 1º e 3º lugares da Série Bronze 2024.
- 22.3.** As equipes classificadas em 14º, 15º e 16º lugares da Série Ouro 2024.

## **CAPÍTULO XI - DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA**

**Art. 23.** Obedecer-se-á o estabelecido pelo RGC2024.

## **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24.** A Tabela Oficial de jogos será de **exclusiva responsabilidade** do Departamento Técnico da FPFS, não cabendo qualquer tipo de reclamação às equipes envolvidas.

**Art. 25.** Por decisão da FPFS, o Campeonato poderá sofrer paralisação por ocasião da realização dos Jogos Abertos do Paraná.

**Art. 26.** A equipe que se tornar **Campeã da Série Prata 2024** receberá como prêmio pela conquista



obtida:

- a) Troféu de Campeão e 30 (trinta) medalhas para equipe e seus integrantes;
- b) Isenção da Anuidade para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro 2025 (equivalente a R\$ 2.000,00);
- c) Acesso a Série Ouro 2025.

**Art. 27.** A equipe que tornar-se **Vice-Campeã da Série Prata 2024** receberá como prêmio pela conquista obtida:

- a) Troféu de Vice-campeão e 30 (trinta) medalhas para equipe e seus integrantes;
- b) Isenção da Anuidade para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro 2025 (equivalente a R\$ 2.000,00);
- c) Acesso a Série Ouro 2025.

**Art. 28.** A equipe que tornar-se **3º lugar da Série Prata 2024** receberá como prêmio pela conquista obtida:

- a) Troféu de 3º lugar e 30 (trinta) medalhas para equipe e seus integrantes;
- b) Acesso a Série Ouro 2025.

**Art. 29.** A equipe que tornar-se **4º lugar da Série Prata 2024** receberá como prêmio pela conquista obtida:

- a) Troféu de 3º lugar e 30 (trinta) medalhas para equipe e seus integrantes.

**Art. 30.** Ao artilheiro e ao goleiro menos vazado no CAMPEONATO, serão atribuídos os troféus de “**Artilheiro do CAMPEONATO**” e “**Goleiro menos vazado do CAMPEONATO**”, respectivamente. Esta premiação se dará pelos resultados de todos os jogos realizados no Campeonato.

**Art. 31.** A entrega dos troféus ocorrerá em momento de livre escolha da FPFS, na praça de desporto também a critério da FPFS, devendo o CLUBE mandante facilitar os trabalhos da FPFS, por todos os meios a seu alcance.

**Parágrafo Único** - Por ocasião da entrega da premiação, os CLUBES premiados da Série Prata deverão receber (durante a solenidade) a sua respectiva premiação, sob pena de ter sua conduta denunciada ao TJD/PR, que adotará as medidas, multas e penas cabíveis ao respectivo caso.

**Art. 32.** A FPFS possui a prerrogativa de instituir quaisquer outros prêmios relativos ao CAMPEONATO, conforme sua conveniência.

**Art. 33.** De acordo com a Lei Estadual n.º 15.570/07, os Clubes serão obrigados a disporem em seus Ginásios de um sistema de som para a execução do Hino do Paraná, Hino Nacional e do Hino da FIFA





Gin.Esp.Gurizão

Endereço: Rua Sta. Mônica, 400, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande - PR

Dimensão: 40x20m                      Piso: Cimento

**Em Francisco Beltrão – Loss/ABF Beltrão**

Gin.Esp. Arrudão

Endereço: Rua Tenente Camargo, 774, Francisco Beltrão - PR

Dimensão: 40x20m                      Piso: Madeira

**Em Guaíra – Guaíra Futsal**

Ginásio Robinson Reis

Endereço: Avenida Marcelino Rolon s/nº - Guaíra - Pr

Dimensão: 40x20m                      Piso: Paviflex

**Em Itaipulândia – Itaipulândia Futsal/AFI**

Gin.Mun.Irineu Luiz Friedrich

Endereço: Rua Independência s/nº - Itaipulândia - Pr

Dimensão: 40x20m                      Piso: Polipropileno

**Em Manoel Ribas – Pref. Mun. Manoel Ribas**

Gin. Esp. Ary Kfour

Endereço: R. Minas Gerais, 94 - Jardim Santa Luzia, Manoel Ribas - PR

Dimensão: 40x20m                      Piso: Cimento

**Em Medianeira – Medianeira/Faculdade Uniguaçu**

Ginásio Antônio Lacerda Braga

Endereço: Rua Pernambuco 2060, Centro - Medianeira - Pr

Dimensão: 38x18m                      Piso: Polipropileno Modular

**Em Missal – Missal Futsal**

Ginásio 25 de julho

Endereço: Rua Mal. Deodoro, s/nº - Missal - Pr

Dimensão: 40x20m                      Piso: Polipropileno Modular

**Em Palmas – Palmas Futsal**

Ginásio Monsenhor Engelberto

Endereço: Rua N.Sra. de Fátima, s/n - Palmas - PR

Dimensão: 40x20m                      Piso: Polipropileno

**Em Paranaguá – APAF/Sespor/Semed**

Ginásio Albertina Salmon

Endereço: Rua João Régis, S/N - Ponta Do Caju - Paranaguá - Pr

Dimensão: 40x20m                      Piso: Polipropileno Modular

**Em São José dos Pinhais – São José Futsal**

Ginásio Ney Braga





**Art. 42.** O relatório do supervisor que quiser se manifestar após o jogo, irá acompanhar a súmula, relatório do árbitro e do Representante da FPFS, quando estes forem encaminhados para o TJD.

**Art. 43.** Conforme decisão do Arbitral, ficam definidas as seguintes datas e procedimentos para inscrições, revalidações e transferências estaduais, nacionais e internacionais:

**Parágrafo Primeiro** – Para transferências de atletas de equipes da Série Prata, fica estabelecida a data prevista para a última rodada da 1ª Fase.

**Parágrafo Segundo** – Para transferências de atletas de qualquer outra Série ou interestaduais, fica estabelecida a data prevista para a última rodada da 2ª Fase.

**Parágrafo Terceiro** - Para as transferências internacionais (janela FIFA), ficam estabelecidas as seguintes datas:

- 1ª janela: 11 de janeiro a 07 de março de 2024.
- 2ª janela: 10 de julho a 02 de setembro de 2024.

**Parágrafo Quarto** - Novas inscrições ou revalidações poderão ser realizadas até o final da competição.

**Parágrafo Quinto** - Fica esclarecido que na data final de inscrição, revalidação e transferência, o **documento deve estar no CADGEA com a documentação exigida completa**, até a data limite estabelecida.

**Parágrafo Sexto** - Fica estabelecido que toda e qualquer transferência de atleta de qualquer uma das equipes das Séries Ouro, Prata e Bronze, somente poderá ser efetivada, havendo a apresentação de carta liberatória da equipe cedente.

**Parágrafo Sétimo** - Os registros da Comissão Técnica na FPFS deverão obedecer aos procedimentos descritos no RGC2024.

**Art. 44.** A FPFS reserva-se ao direito de determinar que jogos em que haja um fundado receio de problemas entre torcedores, ante a animosidade prévia e/ou rivalidade pretérita, de que este(s) jogo(s) sejam realizadas com torcida única, sem que isto, de forma alguma, implique em qualquer violação ao Estatuto do Torcedor.

**Art. 45.** A FPFS pode alterar o nome do CAMPEONATO até o seu término, devendo os CLUBES adotar a designação indicada pela FPFS, independente da fase em que ocorrer a mudança.

**Art. 46.** Todos os atos da FPFS relacionados ao CAMPEONATO serão publicados no site [www.futsalparana.com.br](http://www.futsalparana.com.br), no link “Boletim Oficial”, que deve ser acessado diariamente pelos CLUBES participantes, para conhecimento e cumprimento.

**Art. 47.** Os CLUBES que concordam em participar do CAMPEONATO reconhecem a legitimidade do RGC 2024 e do presente REC e o aprovam integralmente, sem restrições, comprometendo-se a



cumpri-lo.

**Parágrafo Único** - Por decisão aprovada no Arbitral de 18/12/2023, o presente Regulamento reflete a vontade expressa de todos os Clubes envolvidos na competição e a ele, igualmente, todos se subordinam administrativamente.

**Art. 48.** Compete exclusivamente à FPFS resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste REC, cabendo ao Presidente da FPF expedir atos e instruções que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste regulamento.

**Art. 49.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da FPFS, no endereço eletrônico <http://www.futsalparana.com.br> .

**ANDERSON ANDRADE**

Presidente da FPFS

**LUIS HENRIQUE ANTONIEVICZ**

Superintendente da FPFS

**EDUARDO DE VARGAS NETO**

Assessor Jurídico da FPFS

**CRISTIANO BARROS HOMEM D'EL REI**

Departamento Técnico da FPFS

CONSULTE NOSSO SITE <http://www.futsalparana.com.br>